



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.009179/2023-49

**TERMO ADITIVO nº 08/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.309.324/0001-83, sediado(a) na Rua Estelita Cruz, 702 - Lauritzen, em Campina Grande - PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thuanny Alves de Melo Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3272898, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 086.582.604-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.009179/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 34/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 34/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Quantidade de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços continuados de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que	06	R\$ 32.629,62	R\$ 391.555,44

	serão prestados no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) - Campus Pombal.			
--	--	--	--	--

1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

Item	Serviço	Quantidade de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços continuados de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) - Campus Pombal.	05	R\$ 27.410,59	R\$ 328.927,03

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 15,99% (quinze vírgula noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos a partir da assinatura deste, e, pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 27.410,59** (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 328.927,03** (trezentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e três centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR deste instrumento.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 34/2020, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Campina Grande - PB, 08 de Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 08/03/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 08/03/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 09/03/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thuanny Alves de Melo Oliveira, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3171911** e o código CRC **98B55B22**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 23096.009179/2023-49

Processo nº 23096.009179/2023-49

Pelo presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, fica RETIFICADO o documento SEI nº 3171911 por ocasião de constatação de erro material:

**Onde se lê:**

**TERMO ADITIVO n. 08/2023**

**Leia-se:**

**TERMO ADITIVO n. 09/2023**



Documento assinado eletronicamente por **AHYANNA DE SOUZA MONTEVERDE, CHEFE (A)**, em 09/03/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3179809** e o código CRC **30C3BBF7**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/03/2023 | Edição: 48 | Seção: 3 | Página: 60

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 34/2020.

Nº Processo: 23096.200841//18--36.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 15.309.324/0001-83 - SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 34/2020, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.. Vigência: 09/03/2023 a 09/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 328.927,03. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.